



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**LEI Nº 1.681, DE 10 DE JUNHO DE 2014.**

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO ANEXO DO PLANO PLURIANUAL DE 2014-2017 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2014, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 551.201,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E UM REAIS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATO RAUPP RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica criado o “PROGRAMA DE GOVERNO nº 208 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS”, a “UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS”, e as “AÇÕES DE GOVERNO nº 1.187 – IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA e nº 1.188 – RECUPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO”, no Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto ao Anexo I da Lei nº 1.605/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e do Anexo da Lei nº 1618/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 - conforme consta no Anexo I e II desta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 551.201,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e um reais) junto a Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.04 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Recurso: 4937- Melhorias Sanitárias  
Programa de Governo: 208 – Gestão de Resíduos Sólidos  
1.187 – Implantação de Coleta Seletiva  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 350.000,00  
1.188 – Recuperação do Aterro Sanitário  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 180.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.04 – GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
Função: 18 – Gestão Ambiental  
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental  
Recurso: 0001 – Recurso Livre  
Programa de Governo: 208 – Gestão de Resíduos Sólidos  
1.187 – Implantação de Coleta Seletiva  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1,00  
1.188 – Recuperação do Aterro Sanitário  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 21.200,00

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

---

**Art. 3º.** Servirá como origem o recebimento dos recursos relativo ao Convênio FUNASA nº 0697/2011, firmado entre o Município de Glorinha e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, fonte de recurso 4937- Melhorias Sanitárias, no valor de R\$ 530.000,00, bem como o Orçamento Municipal na seguinte dotação orçamentária:

13.00 – SECR. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

13.02 – UNIDADE DE MEIO AMBIENTE

2.224 – Recuperação e Monitoramento do Aterro Sanitário

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1258) ....R\$ 21.201,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 10 de junho de 2014.**

RENATO RAUPP RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**ANEXO I**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**ANEXO II**